

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2007, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2019 QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTOU O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONHECIDO PELA SIGLA SRP, EM ÂMBITO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E DA PEQUENA EMPRESA, INTRODUZ DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 23 DE JUNHO DE 2021, QUE "REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DE MINAS – MG."

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 de julho de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 09h00 de 30/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº: 55 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023: Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro Oficial, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 770.402,22

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 09/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (33) 3246-9066 ou pelo e-mail licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br.

Horário de funcionamento: 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 16h00.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 e Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de junho de 2021, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal".

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Fernando Paulino Rosa, Pregoeiro oficial, designado pelo **Decreto Municipal nº: 55 de 05 de dezembro de 2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por todos os membros designados nos incisos II a VI do art. 3º do citado Decreto, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 27**, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, **Lei Complementar nº 123/06**, e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 40, de 30 de dezembro de 2019**, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico no âmbito municipal, **Decreto Municipal Nº 36**, de 14 de setembro de 2022, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, em âmbito municipal, com aplicação subsidiária do **Decreto Federal nº 11.462**, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o registro de preços, **Lei Municipal nº 021, de 10 de novembro de 2010**, que “Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, **Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de junho de 2021**, que “Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal”, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, através do endereço eletrônico licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal [www. https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao).

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 48, I da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, poderão participar deste Pregão, exclusivamente, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, classificados como tais no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, nos termos do Decreto Municipal nº 42/2021 que regulamenta no Município de São Félix de Minas o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

3.1.1. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas mencionadas no subitem 3.1, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.2. Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles a que se refere o Decreto Municipal nº 42/2021, a saber:

a) prioridade será para as microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Félix de Minas - MG;

b) Não tendo no mínimo três microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Félix de Minas - MG, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de na microrregião de Governador Valadares - (Alpercata; Campanário; Capitão Andrade; Coroaci; Divino das Laranjeiras; Engenheiro Caldas; Fernandes Tourinho; Frei Inocêncio; Galiléia; Governador Valadares; Itambacuri; Itanhomi; Jampruca; Marilac; Matias Lobato; Nacip Raydan; Nova Módica; Pescador; São Geraldo da Piedade; São Geraldo do Baixio; São José da Safira; São José do Divino; Sobrália; Tumiritinga; Virgolândia) e na microrregião de Mantena - (Central de Minas; Itabirinha de Mantena; Mantena; Mendes Pimentel; Nova Belém; São Félix de Minas e São João do Manteninha), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.3 A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, nos termos do Decreto nº 42/2021, desde que presentes 3 (três) licitantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ainda conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 969600.

3.1.4 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

3.1.5 Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.6 A participação em licitação por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. que o fornecimento será realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Município de São Félix de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Cópia da identificação do proprietário da empresa licitante;

8.1.2 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6. EM SE TRATANDO DE PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP DEVE SER APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO SEU ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 25 do Decreto Municipal n.º 40/2019.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br.) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato/Ata de Registro de preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) item(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento do(s) item(s) será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir o(s) item(s) contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer o(s) item(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Félix de Minas, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os itens que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo item com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuarla de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) item(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (V)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do(s) item(s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Diego Silva Matos (Assessor Especial Gabinete), que acompanhará a entrega do(s) item(s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o(s) item(s), verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) item(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Félix de Minas, ficam convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações anexadas ao termo de referência:

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprassfm2021@gmail.com.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, podendo o(s) contrato(s) ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) item(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP

Anexo III - Modelo de proposta comercial;

d) Anexo IV - Minuta da ARP;

e) **Anexo V** – Minuta do Contrato.

f) **Anexo VI** - Documentação complementar;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas: <https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao>, ou pelo email: licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12h às 16h ou pelo telefone (33) 3246-9066 ou pelo e-mail licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

São Félix de Minas - MG, 12 de julho de 2024.

Edson Amaro da Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Frei Inocência, 236 – centro – Tel.: (33) 32469066 – CEP: 35.275-000 – CNPJ: 01.613.121/0001-71
www.saofelix.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO DE OLHO DR03-P 10MM/8MM NAS CORES AZUL VERDE E CASTANHO, CARTELAS DE 100 PARES	CARTELAS	30	66,13	1.984,00
2	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE FORMATO 145X205MM 196 FOLHAS CAPA DE COURO SINTETICO COR PRETA	UNID	100	38,62	3.861,67
3	AGENDA DO ANO GRANDE, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO, DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFONICO.	UNID	20	29,00	580,00
4	AGULHAS DE COSTURA (Nº 1, 3,7,9)	CX	20	41,47	829,33
5	AGULHAS DE PONTA GROSSA	CX	10	35,13	351,33
6	ÁLCOOL DE CEREALIS DE 1 L	FRASCO	20	15,02	300,47
7	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA 130 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRAS	UNID	20	250,90	5.018,00
8	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIESTIRENO E PONTA NIQUELADA CAIXA C/ 50 UNIDADES CABEÇA DE VIDRO	CX	20	8,00	160,00
9	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METROS	100	21,58	2.158,00
10	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO TAMPA PLÁSTICA, NAS DIMENSOES 6,7 CM 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNID	30	8,51	255,40
11	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA C/CAIXINHA NAS MEDIDAS 16 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA.	UNID	60	7,71	462,80
12	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	60	20,73	1.243,80
13	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE PEQUENO COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	75	22,30	1.672,25
14	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	18,47	554,00
15	APONTADOR COM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	23,95	718,50
16	ARGOLAS DE ACRÍLICO PARA PORTA PANO DE PRATO c/10 unid	PCT	20	34,27	685,33
17	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PCT	20	46,42	928,33
18	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UNID	200	4,72	943,33
19	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE.	UNID	120	11,66	1.399,20
20	BALÃO PARA FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES.	PC	270	11,08	2.992,50
21	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS COLORIDO - CORES VARIADAS	RL	80	15,87	1.269,33
22	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS CRU	RL	80	11,58	926,13
23	BARBANTES COLORIDO COM CONE DE 1000M Nº4 (VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO)	RL	90	35,95	3.235,50
24	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, FINA	KG	75	42,15	3.161,50
25	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, GROSSA	KG	75	45,90	3.442,50
26	BINGO DE LETRAS-CONJUNTO COM 5 PLACAS DE EVA ACOMPANHANDO 93 LETRAS PARA O JOGO DO BINGO, ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAE AS PEÇAS	UNID	20	117,13	2.342,67

27	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UNID	20	69,30	1.386,00
28	BLOCO LÓGICO EVA, 48 PEÇAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	UNID	20	67,97	1.359,33
29	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 75 MM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADE	PCT	10	59,97	599,67
30	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 40 MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	PCT	10	31,46	314,63
31	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 90MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	PCT	10	43,23	432,33
32	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 35MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	PCT	10	39,68	396,77
33	BOLAS DE ISOPOR OCA 175 MM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	PCT	20	16,80	336,00
34	BOLAS DE ISOPOR OCA 200 MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADE	PCT	20	15,64	312,80
35	BORRACHA BRANCA QUADRADA MACIA Nº 40CAIXA COM 40 UN	CX	300	11,37	3.410,00
36	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	100	11,56	1.156,33
37	BOTÃO 4 FUROS ESTAMPADOS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50	23,22	1.161,17
38	BOTÃO 4 FUROS LISOS (CORES VARIADAS), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	30	36,63	1.099,00
39	BOTÃO SORTIDO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20	47,97	959,33
40	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 SEM PAUTA	UNID	500	8,81	4.406,67
41	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM TRINTA E UMA PAUTASCAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 COM PAUTA	UNID	2500	6,35	15.875,00
42	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 203 X 278 MM CAPA/CONTRA FOLHAS INTERNA PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	1000	9,90	9.903,33
43	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS FORMATO 280 X 200 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	500	3,38	1.691,67
44	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAPA LISA EM CORES VARIADASFORMATO 202 X 144 MM VINTE E DUAS PAUTAS CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNID	500	7,52	3.758,33
45	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS FORMATO 202 X 148 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M2	UNID	500	4,48	2.240,00
46	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 200 FOLHAS FORMATO 203 X 280 MM TRINTA E UMA PAUTAS CAPA/CONTRACAPA DURA E LISA COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	300	22,58	6.773,00
47	CADERNO PARA DESENHO GRANDE COM ESPIRAL 48 FOLHAS C/ SEDA FORMATO 202X280MM	UNID	200	6,07	1.214,00
48	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS, FORMATO 6 X 11CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA).	UNID	20	17,58	351,67
49	CALCULADORA DE MESA (SOLAR/BAT/12DIG) MV4121 VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL 12 DÍGITOS E NÚMERO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES. DUPLA FONTE DE ENRGIA: SOLAR E BATERIA. INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO INDICADOR USO MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	50	18,74	937,17
50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 07 MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA	CX	50	58,00	2.900,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 08 MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES NAS CORES: AZUL, PRETO VERMELHO.	CX	50	40,83	2.041,67
52	CANETA PERMANENTE COM DUAS PONTAS 2.0 E 0.7, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10	50,30	503,00
53	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD 2 PONTAS 2.00 MM E 0.7 MM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10	44,97	449,67
54	CANETINHA ESTOJO C/ 12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES PINTEM DESENHEM CRIEM E DESENVOLVAM SUA HABILIDADE E CRIATIVIDADES. TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13.	CX	500	9,14	4.568,33
55	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300	9,97	2.990,00
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	41,63	1.665,33

57	CARTA PARA DITADO, CARTAS CONFECCIONADAS EM EVA, 40 CARTA (20 CARTAS COM FIGURAS ILUSTRADAS E 20 CARTAS ESCRITAS AS PALAVRAS CORRESPONDENTES AS FIGURAS). MEDIDAS DAS PEÇAS: 12X6X0,4 CM CADA, PRODUTO ATÓXICO E MACIO.	UNID	15	69,30	1.039,50
58	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100, CORES VARIADAS	PCT	100	107,33	10.733,33
59	CLIPS NIQUELADO Nº 02 CX C/ 500GRS	CX	50	15,57	778,33
60	CLIPS NIQUELADO Nº 03 CX C/ 500GRS	CX	50	12,22	610,83
61	CLIPS NIQUELADO Nº 04 CX C/ 500GRS	CX	50	19,49	974,50
62	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX C/ 500GRS	CX	50	23,30	1.165,00
63	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CX C/ 500GRS	CX	50	16,27	813,33
64	COLA BRANCA 1000 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50	202,63	10.131,67
65	COLA BRANCA 90 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL FOTOS RECORTES FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	90	46,00	4.140,00
66	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS À BASE DE PVA EXTRA ADESIVO, PARA PORCELANA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50	127,67	6.383,33
67	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	18,76	1.125,60
68	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE.	UNID	500	3,68	1.841,67
69	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITER, ESTOJO C/6 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.	CX	150	13,37	2.005,00
70	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, ESTOJO C/4 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.	CX	150	6,33	949,00
71	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE, A BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO, ADERINDO TAMBÉM AOS DEMAIS SUBSTRATOS COM ALTAPERFORMANCE. PESO LÍQUIDO 20G	UNID	180	12,46	2.243,40
72	COLA PARA EVA DE 90 GRS	UNID	500	8,97	4.483,33
73	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID	500	7,09	3.543,33
74	COLA PERMANENTE, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TECIDO PARA SER PINTADO, EMBALAGEM CONTENDO 250G	UNID	500	44,77	22.383,33
75	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	62,86	3.142,83
76	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA ATÓXICO INODORO NÃO RESSECA INDICADO PARA USO INFANTIL FRASCO C/18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	23,57	1.060,50
77	DIÁRIO DE CLASSE MODELO REGIME CICLO 63, NAS MEDIDAS 17X12,5 EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA	UNID	200	22,85	4.570,00
78	DIPLOMA P/ EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 6 CONVITINHOS	UNID	600	5,05	3.028,00
79	DOMINO DE ADIÇÃO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES EM UMA FACE E NÚMEROS ATÉ 9 NA OUTRA, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR	UNID	30	39,30	1.179,00
80	DOMINO DE FRAÇÃO EM MDF, TRABALHA O CONCEITO DE FRAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, APRIMORANDO A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO LÓGICOMATEMÁTICO. CONTENDO 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, IDADE A PARTIR 7 ANOS	UNID	30	39,30	1.179,00

81	DOMINO DE LEITURA E ESCRITA - 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM	UNID	30	61,00	1.830,00
82	DUREX COLORIDO 12MMX10M, (CORES VARIADAS)	UNID	1000	2,31	2.310,00
83	ENCADERNADORA MANUAL OFÍCIO PARA ESPIRAL, PERMITINDO A PERFURAÇÃO DE 12 A 15FLS, ÁREA ÚTIL DA BASE 210X370MM	UNID	10	571,41	5.714,10
84	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	144,97	7.248,33
85	ENVELOPE BRANCO FORMATO 162 X 229 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	117,97	5.898,33
86	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 370. X 470 MM, 80 GR/M2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	177,97	3.559,33
87	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO FORMATO 114 X 229 MM OFÍCIO 75 G / M2 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	50	117,34	5.867,17
88	ENVELOPE PARDO FORMATO 250 X 353 MM KRAFT NATURAL 80 GR/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100	159,45	15.945,33
89	ENVELOPE PARDO GRANDE FORMATO 310 X 415 MM 80 G / M2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	127,97	3.839,00
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO 12 X 2,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	15	31,05	465,70
91	ESSÊNCIA DE FLOR DE LÓTUS PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20	23,74	474,87
92	ESSÊNCIA DE LÍRIO BRANCO PERFUMEE AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20	37,30	746,00
93	ESSÊNCIA FLOR DA LARANJEIRA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20	37,30	746,00
94	ESSÊNCIA LAVANDA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20	37,30	746,00
95	ESSÊNCIA MADEIRA DO ORIENTE PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20	37,30	746,00
96	ESTILETE DE PLASTICOLARGO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA DE 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	53,30	1.599,00
97	EVA COLORIDO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 FLS	PCT	500	13,60	6.800,00
98	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, NAS CORES PRETO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, ROSA CLARO, LILÁS, VERDE, PCTE COM 10 UNID	PCT	300	37,63	11.290,00
99	EVA ESTAMPADO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, VÁRIAS ESTAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 05 FLS	PCT	150	24,10	3.615,00
100	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID	100	2,00	200,33
101	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE JACARÉ EM AÇO INOXIDÁVEL E PROLIPROPILENO	UNID	100	7,58	758,00
102	FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	METROS	500	23,96	11.981,67
103	FELTRO NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. CADA COR COM 25 METROS	ROLO	20	398,30	7.966,00
104	FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 0,30MM, CADA ROLO MEDINDO 100 METROS	ROLO	20	19,77	395,33
105	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50 M	UNID	1000	4,58	4.583,33
106	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 50 MM X 50 M	UNID	500	6,86	3.428,33
107	FITA BANANA 19 MMX1,5M	ROLO	50	14,07	703,33
108	FITA CREPE 19MM X 50 MT	UN	300	9,67	2.902,00
109	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	200	8,89	1.778,00
110	FITA CREPE 50MM X 50MT	UN	150	11,99	1.799,00
111	FITA CREPE DUPLA FACE 25MM X 50MT	UN	100	14,27	1.426,67
112	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30MT	UN	100	11,30	1.130,00
113	FITA FLORAL VERDE (PRA TRABALHO COM FLORES DE MEIA) 27MT	ROLO	100	31,63	3.163,33
114	FITAS DE CETIM 07MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50	15,59	779,67
115	FITAS DE CETIM 10MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50	21,60	1.080,00

116	FITAS DE CETIM 22 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS	ROLO	50	24,37	1.218,33
117	FITAS DE CETIM 38 MM NAS CORES: ROSAS, AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 METROS	ROLO	50	58,30	2.915,00
118	FITAS GORGURÃO 15 MM NAS CORES: ROSA, AMARELHO, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10METROS	ROLO	40	23,17	926,67
119	FITAS GORGURÃO 40 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10 METROS	ROLO	40	35,63	1.425,33
120	FITILHO ESTREITO 5 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	200	3,70	739,33
121	FITILHO LARGO 20 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	20	7,17	143,33
122	GIZ BRANCO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 40 CAIXINHAS.	CX	50	129,30	6.465,00
123	GIZ COLORIDO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 60 CAIXINHAS	CX	50	167,60	8.380,00
124	GIZ DE CERA C/12 UN CURTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 120GR	CX	800	7,23	5.784,00
125	GLITTER DIMENSIONAL 3D COLOR ACRILEX 35ML (OURO, PRATA, CRISTAL)	UNID	50	23,20	1.160,00
126	GRAMPEADOR MÉDIO PARA MADEIRA 26/6. P/ 25 FL	UN	80	21,84	1.747,20
127	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO DIMENSÕES: 230 X 52. GRAMPEIA 100 FOLHAS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. NAS DIMENSÕES: 230 X 52 X 101 MM. COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPOFECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO.	UN	20	83,30	1.665,93
128	GRAMPOS P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/6, CAIXA C/300 GRAMAS.	CX	50	25,13	1.256,33
129	GRAMPOSP/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250	7,80	1.950,00
130	GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5,40 KG.	UNID	5	322,97	1.614,83
131	JOGO ALFA NUMÉRICO-CONTÉM 46 PEÇAS DE MDF DE 5 CM DE ALTURA NO FORMATO DAS LETRAS E NÚMEROS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 16 CM DE LARGURA.	UNID	10	90,30	903,00
132	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	UNID	50	58,80	2.940,00
133	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	UNID	50	67,13	3.356,67
134	JOGO DE NUMEROS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO NUMERAIS DE 0 A 9, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 6 X 2 CM E 45 PINOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNID	50	83,13	4.156,67
135	JOGOS CRUZA LETRAS EM PAPEL CARTÃO PARA 2 JOGADORES COM 36 PALAVRAS	UNID	50	47,97	2.398,33
136	JOGOS DE ORTOGRAFIA	UNID	50	47,97	2.398,33
137	JOGOS PRIMEIRAS PALAVRAS	UNID	50	63,30	3.165,00
138	LÃ NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. ROLOS DE 100 GRAMAS	ROLOS	300	13,93	4.180,00
139	LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA GRAFITE CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200 X 50 X 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	27,81	556,13
140	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1500	4,87	7.300,00
141	LÁPIS PRETO N° 02 ATÓXICO CAIXAC/144 UNIDADES	CX	250	29,88	7.469,17
142	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 125M E 1,50MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARRON, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO	UNID	120	16,29	1.954,40
143	LINHA PARA COSTURA DRIMA 100JDS CAIXA 10 UNDS	CX	20	57,63	1.152,67
144	LINHAS PARA PONTO CRUZ KIT COM 144 UNID 48 CORES	CX	5	131,30	656,50
145	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS	UNID	50	11,71	585,67
146	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS	UNID	20	30,83	616,67
147	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS NUMERADAS	UNID	40	17,62	704,67

148	LIVRO DE INSPENÇÃO PARA BIBLIOTECA CAPA DURA	UNID	6	81,63	489,80
149	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FLS	UNID	10	82,30	823,00
150	LIVRO DE OCORRÊNCIAS ALUNOS C/ 100 FLS	UNID	6	82,63	495,80
151	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS C/ 100 FLS	UNID	50	23,02	1.151,17
152	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 1 A 5 ANO - C/ 100 FLS	UNID	20	76,97	1.539,33
153	LIVRO DE REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA - C/ 100 FLS	UNID	6	78,00	468,00
154	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UNID	6	83,63	501,80
155	LIVRO DIVERSOS DE LEITURA INFANTIL	UNID	200	35,47	7.093,33
156	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0 705 GRS, NA COR PRETA.	UNID	100	26,30	2.630,00
157	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UNID	5	72,63	363,17
158	MANTA DE STRASS CRISTAL OURO, NAS DIMENSÕES DE 10X45CM	UNID	20	54,97	1.099,33
159	MAPA DO BRASIL, MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS, LIMITES INTERNACIONAIS E ESTADUAIS, AEROPORTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, TAMANHO 90CM X 1,35CM	UNID	5	54,30	271,50
160	MAPA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDINDO 90CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO.	UNID	5	53,63	268,17
161	MAPA MUNDI, COM DIVISÃO EM CORES DOS PAISES. INFORME DE POPULAÇÃO, MOEDA, BANDEIRA, FUSO HORÁRIO E RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS PAISES POR CONTINENTES.	UNID	5	54,30	271,50
162	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO NA COR AMARELO FOSFORESCENTE. CX COM 12 UNIDADES	CX	30	47,30	1.419,00
163	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LÍQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	CX	400	4,95	1.980,00
164	MASSA PARA BISCUIT POLYCOL PORCELANA FRIA COR NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG	PCT	5	489,97	2.449,83
165	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO 611 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	10	74,60	746,00
166	MEIA DE SEDA FECHADA PARA ARTESANATO, NAS CORES VERDE, PRETA ROSA, ROXO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, SALMÃO, LARANJA, BRANCA, MARROM, CORAL, LILÁS. EMBALAGEM COM 10 UNID	PCT	100	52,97	5.296,67
167	MEIA PEROLA CREME 3 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12	43,97	527,60
168	MEIA PEROLA CREME 5 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12	51,30	615,60
169	MINI DICIONARIO ESCOLAR LINGUA ESTRANGEIRAMODERNA INGLES EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200	48,97	9.793,33
170	MINI DICIONARIO ESCOLAR LINGUA PORTUGUESA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200	35,27	7.053,33
171	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPIÉS NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO GLICOIS, CORANTES ALIMENTÍCIOS E ESSÊNCIA.	UNID	50	4,00	199,83
172	MURAL QUADRO DE AVISO (FABRICADOEM DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM) TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRA O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMINIO MEDIDAS 90 X 120.	UNID	20	170,97	3.419,33
173	OLHINHO MOVEL 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	33,30	1.665,00
174	PAPEL CARBONO PARA TRANSFERÊNCIA DE RISCOS E MODELOS EM TECIDO NA COR VERMELHO	PCT	10	33,68	336,83
175	PAPEL A4 FORMATO 210MM X 297MM COR BRANCA RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10 A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	200	220,20	44.039,33
176	PAPEL BRANCO GRAMATURA 40KG C/ 250 FOLHAS	PCTE	50	325,97	16.298,33

177	PAPEL CAMURÇA IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS EM GERAL. USADO PARA AJUDAR NA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CRIATIVA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS. UTILIZADO TAMBÉM PARA FAZER FORRAÇÕES EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. DIMENSÃO: 40X60CM VÁRIAS CORES PCTE CONTENDO 25 FOLHAS	PCTE	20	21,25	425,00
178	PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 50X70, NAS CORES: VÁRIAS CORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO. PCTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCTE	200	17,60	3.520,00
179	PAPEL COLOR SET DIMENSÕES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES, EM VÁRIAS CORES: VERDE ESCURO E VERDE CLARO, AMARELO-OURO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO E ESCURO, VIOLETA, LARANJA, LILÁS, MARRON, CINZA, PRETA VERMELHO, ROXO, VERDE LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	PCT	200	15,67	3.133,33
180	PAPEL CREPOM: VÁRIAS CORES. DIMENSÃO 48X200CM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	60	40,80	2.448,00
181	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM PACOTE COM 100 FLS	PCT	120	49,63	5.956,00
182	PAPEL FOTO ALTO BRILHANTE E ACETINADO A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 270 GM/EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.	CX	50	29,63	1.481,50
183	PAPEL LAMINADO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR/M², IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS etc. PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, DOURADA E PRATA.	PCTE	50	34,92	1.745,83
184	PAPEL LINHO BRANCO 180GR PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100	26,97	2.696,67
185	PAPEL MANILHA NAS MEDIDAS 67X96,5 CM A FOLHA	FOLHA	600	2,34	1.402,00
186	PAPEL MICRO ONDULADO NAS MEDIDAS 20X80CM	FOLHA	200	3,46	692,67
187	PAPEL OFÍCIO 2 FORMATO 216X330 MM COR BRANCA, RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	10	351,63	3.516,33
188	PAPEL PARDO NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM A FOLHA	FOLHA	2000	1,66	3.326,67
189	PAPEL SEDA 48X60 CM SORTIDAS SPIRAL M PT 40 PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO. VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM	PCT	50	51,97	2.598,33
190	PAPEL SULFITE COLORIDO FORMATO A4 (75 G) 75 G/M2 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 21MM X 297MM	PCT	500	10,92	5.461,67
191	PAPEL TRANSPARENTE ADESIVO ROLO C/ 25 METROS COMPRIMENTO	ROLO	40	63,21	2.528,53
192	PAPEL VEGÊ 180GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100	16,03	1.603,33
193	PAPEL VEGETAL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	41,30	206,50
194	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICO PVC 0 5 MM	UNID	500	3,33	1.665,00
195	PASTA CANALETA TRANSPARENTE DIMENSÕES: 31 X 22 3 CM	UNID	300	4,18	1.255,00
196	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	150	22,32	3.348,00
197	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	100	27,34	2.734,00
198	PASTA CATÁLOGO COM CAPA DE COURO (MODELO ESPECIAL) C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	40	38,47	1.538,93
199	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO COM GRAMPO TIPO MOLA CAIXA COM 50	CX	50	405,97	20.298,33
200	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO C/ABA E ELÁSTICO EM CORES VARIADAS	UNID	450	5,60	2.518,50
201	PASTA DOBRADA PAPELÃO C GRAMPO DE ELÁSTICO 0 5 MM	UNID	350	4,73	1.655,50
202	PASTA ABA ELÁSTICA PAPELÃO 0 5 MM	UNID	500	3,12	1.560,00
203	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 325 X 250 X 55 MM PLÁSTICO ONDULADO	UNID	300	7,02	2.107,00
204	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 20 MM PLÁSTICO ONDULADO ABA ELÁSTICA	UNID	300	9,13	2.740,00
205	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADE. ABA ELÁSTICA.	UNID	300	9,97	2.990,00
206	PASTA PVC C GRAMPO DE PLÁSTICO 0 5MM	UNID	300	7,17	2.150,00

207	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADA DE 350GRS C/GRAMPO TRILHO E VISOR PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	156,10	7.805,00
208	PERCEVEJO LATONADO COM UM CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	13,16	526,27
209	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	10	118,39	1.183,93
210	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	30	24,34	730,10
211	PEROLA FURO PASSANTE BRANCA 10MM, EMBALAGEM COM 250GR	PCT	30	42,97	1.289,00
212	PEROLA FURO PASSANTE CREME 5MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	20	58,30	1.166,00
213	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 00 COM 12 UNIDADES	PCT	10	31,52	315,23
214	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 04 COM 12 UNIDADES	PCT	10	49,23	492,33
215	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 06 COM 12 UNIDADES	PCT	10	42,30	423,00
216	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 08 COM 12 UNIDADES	PCT	10	46,60	466,00
217	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 10 COM 12 UNIDADES	PCT	10	53,93	539,33
218	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 00, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	46,93	469,33
219	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 02, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	44,93	449,33
220	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	46,93	469,33
221	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	43,30	433,00
222	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 08, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	51,60	516,00
223	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 10, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	53,27	532,67
224	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 12, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	53,55	535,50
225	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 14, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10	55,90	559,00
226	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO WM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	52,60	2.630,00
227	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA, A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	51,57	2.062,67
228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS C/12 UNID.	CX	40	99,30	3.972,00
229	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 15MM	UNID	100	8,26	826,33
230	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 25MM	UNID	150	9,30	1.395,00
231	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 40MM	UNID	100	17,30	1.730,00
232	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 50MM	UNID	50	17,63	881,67
233	PLACAS DE MADEIRA PARA PINTURA EM TECIDO 24x34 MDF	PLACAS	80	17,97	1.437,33
234	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/400 PLÁSTICO GROSSOS	CX	3	209,30	627,90
235	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR, CADA ROLO CONTENDO 25 MTS	RL	30	63,38	1.901,30
236	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO C/ 03 DIVISÕES (CANETA CARTÕES E CLIPS)	UNID	50	18,42	920,83
237	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO	UNID	100	7,18	718,33

238	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMNHO OFÍCIO	UNID	50	8,73	436,67
239	PRIMER PARA METAIS, VIDROS, PET 250 ML	UNID	20	50,02	1.000,33
240	PURPURINA PACOTE DE 500 GRS, CORES VARIADAS	PCT	50	67,60	3.380,00
241	QUADRO BRANCO 300 X 120 TELA CHAPA DE FIBRA MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO 300 CM X 120 CM.	UNID	30	929,37	27.881,00
242	QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PÇ - PVC ENC.	UNID	20	45,63	912,67
243	QUEBRA CABEÇA CASAL CACHORROS - BASE MDF - 10 PÇ - PVC ENC.	UNID	20	42,97	859,33
244	QUEBRA CABEÇA CASAL ELEFANTES - BASE MDF - 4 PÇ - PVC ENC.	UNID	20	38,30	766,00
245	QUEBRA CABEÇA CASAL GATOS - BASE MDF - 6 PÇ - PVC ENC.	UNID	20	38,30	766,00
246	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, PRETO OU VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	100	12,03	1.203,33
247	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, VERMELHO OU PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	400	12,10	4.840,00
248	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO A4 EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100	23,66	2.365,67
249	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100	27,45	2.745,00
250	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO A4 LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	200	27,69	5.538,00
251	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	300	28,34	8.502,00
252	REGUA EM MDF MEDINDO 100 CM	UNID	40	15,91	636,27
253	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM	UNID	1000	1,70	1.696,67
254	SIANINHAS NAS CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, VERDE, CADA ROLO COM 50 METROS	ROLO	10	45,97	459,67
255	SUPORTE P/12 CARIMBOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO	UNID	8	23,97	191,73
256	TABUADA COMPOSTA POR 02 BASES CONTENDO A TABUADA DO 02 AO 09	UNID	200	8,77	1.753,33
257	TANGRAM - CONFECCIONADO COM DURATEX E ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 24 CM X 2 CM DE ALTURA, PINTANDO COM TINTA ESMALTE, CONTENDO 35 PEÇAS COLORIDAS E PESANDO 600 GRAMASA APROXIMADAMENTE.	UNID	15	74,93	1.124,00
258	TAPETE BICHINHOS COM BORDA - EVA - 38 PÇ - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5	100,97	504,83
259	TAPETE ALFABETO COM BORDA - EVA - 36 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	10	326,30	3.263,00
260	TAPETE NUMERAIS EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5	147,30	736,50
261	TAPETE AMARELA EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5	149,63	748,17
262	TEATRO DA PATOTA - MDF - 27 PÇ - CX. PAPELÃO	UNID	5	399,63	1.998,17
263	TECIDO ÉTAMINE 100% ALGODÃO 10MX140CM, CADA ROLO DOM 10 METROS	ROLO	10	332,97	3.329,67
264	TECIDOS PARA PETCHWORK, NAS CORE: POAR VERMELHO C BRANCO, POAR MARROM COM BRANCO, XADREZ AZUL XADREZ ROSA, ESTAMPADO FLORAL, LISTRADO, BOLAS ROSA C BRANCO, BOLAS VERMELHO COM BRANCO	METROS	120	23,27	2.792,00
265	TELA BRANCA PARA PINTURA 70X50	UNID	40	38,93	1.557,33
266	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	50	37,23	1.861,67
267	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21 CM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL E DURABILIDADE, CABOS ANATÔNICOSQUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.	UNID	40	55,93	2.237,33
268	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 13 CM A ESPESSURA DA LÂMINA É DE 1 5MM. A TESOURA ESCOLAR POSSUI PONTAS ARRENDONADAS, CABO ABS DE ALTO BRILHO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100	31,53	3.153,33

269	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	17,30	1.730,00
270	TESOURA MUNDIAL CORTE E COSTURA 21 CM	UNID	50	29,63	1.481,67
271	TINTA ACRÍLICA METAL COLORS 60 ML NAS CORES OURO, PRATA, DOURADO SOLAR, OURO VELHO, ALUMÍNIO, BRANCO, PRETO AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA,	UNID	50	7,03	351,67
272	TINTA ACRILICA, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEGAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVÉIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	UNID	300	6,17	1.850,00
273	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSIVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS (1,1 FL. OZ).	UNID	200	6,27	1.253,33
274	TINTA FACIAL COLOR MAKE 15 ML NA COR AMARELO, AZUL, BRANCA, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	UNID	100	6,27	626,67
275	TINTA GUACHE POTE DE 250ML CORES VIVAS DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES ATOXICA, COMPOSTA POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UNID	500	7,03	3.516,67
276	TINTA PARA TECIDO DE 250 ML, SÓLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE, NAS CORES VARIADAS	UNID	100	12,87	1.287,00
277	TINTA SPRAY NAS CORES DOURADO, BRANCO, PRETO, PRATA, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, COBRE.	UNID	50	38,13	1.906,67
278	TINTAS PVA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 100 ML, EM VÁRIAS CORES	UNID	200	9,30	1.860,00
279	TNT CORES VARIADAS 50 METROS	ROLO	100	96,15	9.615,00
280	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - AVIAO - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10	87,27	872,67
281	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - CASA - MDF - 20 PÇ - PVC ENC.	UNID	10	89,93	899,33
282	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PALHAÇO - MDF - 12 PÇ - PVC ENC.	UNID	10	85,47	854,67
283	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PEIXE - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10	87,27	872,67
VALOR TOTAL				R\$ 770.402,22	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20, da Lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

4.1.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

4.1.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos no fornecimento dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

4.1.4 - A destinação final será de responsabilidade da contratante, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.936/2022.

4.1.5 - A contratada deverá receber da contratante, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.1.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratante.

4.1.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação não será indicada marcas.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Não será exigida amostra.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões abaixo justificadas:

4.5.2 Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1.2 deste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos produto(s) é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de empenho, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na autorização de empenho.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.7 Fiscalização Administrativa

6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 33, VII).

6.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 56, §1º).

6.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da

finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 21, *caput* e parágrafo único).

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 22, §2º).

6.7.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 22, §5º).

6.7.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 33/2022, art.22, §2º).

6.7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 55).

6.7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 47).

6.7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1 Os produto(s) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia da identificação do proprietário da empresa licitante;
- b) Registro comercial no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de participação de ME ou EPP deve ser apresentada certidão simplificada da junta comercial, comprovando seu enquadramento como ME ou EPP;

8.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa,

será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 770.402,22 (setecentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 30 do Decreto nº 36/2022):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE	ANO
00002205.0412220012.107.33903000000 (F-074)	Sec. Mun. De Administração e Governo/Manutenção do Sec. Mun. De Administração e Governo/material de consumo/ Recursos não vinculados de Impostos.	150000000000	2024
00002205.0412220012.107.33030000000 (F112)	Sec. Mun. De Fazenda e Planejamento/Manutenção da Sec. De Fazenda e Planejamento/material de consumo/ Recursos não vinculados de Impostos.	150000000000	2024
00002209.0824320042.160.33903000000 (F-295)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção da sec. De desenvolvimento social/material de consumo/ Recursos não vinculados de Impostos.	150000000000	2024
00002209.0824320042.160.33903000000 (F-295)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do conselho tutelar/material de consumo/ Recursos não vinculados de Impostos.	150000000000	2024
00002209.0824320042.165.33903000000 (F-309)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social/ material de consumo/ Recursos não vinculados de Impostos.	150000000000	2024
00002209.0824320042.165.33903000000 (F-309)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social/ material de consumo/ transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social -FNAS	166000000000	2024
000002207.1212220032.130.33903000000 (F-140)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção da Sec. Municipal de Educação – material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001001	2024
000002207.1236420032.136.33903000000 (F-140)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção da Sec. Municipal de Educação – material de consumo – Transferencias do FUNDEB – impostos e transferencias de impostos –(30%).	154000000000	2024
00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001001	2024

00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos –(30%).	15400000000	2024
00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo – Transferência do salário educação.	15500000000	2024
00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo –Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE).	15510000000	2024
00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo – Outras Transferência de recursos do FNDE.	15690000000	2024
00002207.1236120032.132.339003000000 (172)	Sec. Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental – material de consumo –Transferência do estado referentes a convênios instrumentos congêneres vinculados a educação.	15710000000	2024
000002208.1012220022.140.33903000000 (F-188)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção da secretaria municipal de Saúde – material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001002	2024
000002208.1030120022.141.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001002	2024
000002208.1030120022.141.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – material de consumo – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção.	16000000000	2024
000002208.1030120022.141.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – material de consumo – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo estadual.	16210000000	2024
000002208.1030120022.142.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do programa saúde da família - PSF– material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001002	2024
000002208.1030120022.142.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do programa saúde da família - PSF– material de consumo – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção	16000000000	2024
000002208.1030120022.142.33903000000 (F-202)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do programa saúde da família - PSF– material de consumo - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo estadual.	16210000000	
000002208.1030120022.150.33903000000 (F-244)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do CAPS – material de consumo – Recursos não vinculados de Impostos.	15000001002	2024
000002208.1030120022.150.33903000000 (F-244)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do CAPS – material de consumo – transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção	16000000000	2024
000002208.1030120022.150.33903000000 (F-244)	Sec. Municipal de Saúde – Manutenção do CAPS – material de consumo - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo estadual.	16210000000	2024

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 11 de julho de 2024.

RESPONSÁVEIS:

SABRINA GONÇALVES CASTORIA CASSIANO SORDINE

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER

Setor de Planejamento

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS E DE
EXPEDIENTE**

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Governo	Sabrina Gonç. Castoria Cassiano Sordine.
Secretaria Municipal de Saúde	Erika Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Pereira da Silva Leonardo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Devanir Rodrigues dos Reis

2. OBJETO

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando a contratação de fornecedor objetivando aquisição parcelada de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. Tipo de serviço/aquisição:

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) (x) Material de Consumo;**
- d) () Material Permanente.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 6º, XX, art. 18, I, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021 e arts. 36 a 39 do Decreto Municipal, nº 27, de 05 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de São Félix de Minas”*.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que *“institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”, e suas posteriores alterações;*

3.1.2. Lei Complementar Municipal nº 021, de 10 de novembro de 2010, que *“Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências”;*

3.1.3. Decreto Municipal nº 40, de 30 de dezembro de 2019, que *dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Município de São Félix de Minas, a utilização da modalidade de Licitação denominada “Pregão Eletrônico”, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;*

3.1.4. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de *“Licitações e Contratos Administrativos”*;

3.1.5. Decreto Municipal nº 27, de 05 de setembro de 2022, que *“dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021”*.

3.1.6. Decreto Municipal Nº 36, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que *“dispõe sobre as licitações e contratos administrativos”*;

3.1.7. Decreto Federal 10.024/2019;

3.1.8. Decreto Municipal nº 16/2007, que *“Regulamenta a modalidade de licitação pregão”*;

3.1.9. Decreto Municipal nº. 42, de 23 de junho de 2021, que *“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal”*.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O presente ETP refere-se a eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais de São Félix de Minas-MG, pelo prazo de 12 meses.

4.2. Material de expediente:

4.2.1. A aquisição dos materiais de expedientes é para a manutenção das atividades de todos os departamentos e setores do Município, para a reposição do estoque, pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Para o perfeito funcionamento da Administração Municipal é de grande importância a presente aquisição, pois, para que todos os setores possam funcionar adequadamente e os servidores possam exercer suas funções o material de expediente é o mínimo necessário.

4.2.2. A aquisição de materiais de expediente é essencial para atender as demandas diárias e operacionais das secretarias, como papéis, canetas, envelopes, entre outros, facilitando as tarefas administrativas.

4.2.3. A disponibilidade de materiais de expediente propicia a melhoria da organização interna das secretarias possibilitando o arquivamento de documentos, a comunicação interna e a execução de processos administrativos.

4.3. Material escolar e pedagógico:

4.3.1. A Educação é um direito social, com apoio nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente. Portanto é necessário a aquisição de materiais escolares para a escola municipal e distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

4.3.2. A distribuição de materiais ajuda a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando aos alunos as ferramentas necessárias para acompanhar o currículo escolar, garantindo aos alunos igualdade de oportunidades no acesso à educação. O que

contribui para uma maior frequência escolar e um melhor acompanhamento do conteúdo ministrado.

5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

5.1. Com a contratação o município poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Município, enfim primando pelo interesse público.

5.2. Contribui para o processo ensino-aprendizagem, permitindo que os educadores realizem atividades mais dinâmicas e interativas na sala de aula.

5.3. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a o fornecimento parcelado de materiais Escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais de São Félix de Minas-MG;

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

6.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

6.3. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos;

7.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e atas de Registro de preço. Não havendo grandes diferenças na execução do objeto, independente da empresa contratada.

7.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para a coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns, portanto, a aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente se apresenta como uma demanda comum entre os órgão públicos, havendo ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento;

7.4. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras devem ser fornecidos produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes, de forma a integrar aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana;

7.5. Esta equipe, após análise da demanda, e ainda, considerando os aspectos econômicos e quantitativos, conclui que a realização de licitação própria é a melhor

solução, pois traz maior transparência e competitividade, assegurando a isonomia entre os fornecedores, ampla variedade de produtos e marcas, obtendo preços mais vantajosos em razão da concorrência entre empresas e conformidade com os princípios da Administração.

7.6. A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 29 da Lei 14.133/21, tornando obrigatória para a Administração Municipal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. Portanto as aquisições de materiais de construção e afins para manutenção predial visam atender as necessidades deste município.

7.7. Ressalta-se que a compra por unidade de material torna-se economicamente viável, uma vez que o município não depende de recursos suficientes para manter estoque do objeto da demanda;

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entrega e Condições de recebimento:

8.1.1. Os itens serão provisoriamente recebidos no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento;

8.1.2. O Recebimento/aprovação dos materiais pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Administração as garantias do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações.

8.1.3. A contratada deverá entregar o material no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;

8.1.4. Os itens serão entregues de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, conforme a demanda;

8.1.5. Os itens serão entregues nos locais indicados na Nota de Fornecimento;

8.1.6. As despesas de envio, transporte e outras para a efetiva entrega correrão por conta do contratado.

8.1.7. O descarregamento ficará a cargo do fornecedor.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. Os produtos Ofertados devem estar em conformidade com a portaria nº 423, de 8 de outubro de 2021 do INMETRO, quando couber.

8.3. Responsabilidade Social:

8.3.1. Empresas fornecedoras que tem compromisso com o desenvolvimento promissor ético, gerando uma melhor qualidade de vida para a sociedade e comunidade local;

8.3.2. Valorizar aquelas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos trabalhista.

8.4. Sustentabilidade:

8.4.1. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras devem ser fornecidos produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes, de forma a integrar aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

8.5. Documentação e Regularidade Fiscal:

8.5.1. O fornecedor deve estar regular com todas as normas e legislação aplicável à atividade comercial, incluindo regulamentações trabalhista, fiscal, tributárias e trabalhista;

8.5.2. As obrigações da Contratada e Contratante, serão previstas em tópico do Termo de referência.

8.6. Vigência da Contratação:

8.6.1. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses.

9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

9.1. A pretensa contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 29, Lei nº 14.133/2021, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

10. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, bem como a impossibilidade de comprar os materiais diariamente;

10.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

10.3. Considerando que o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabeleceu em que o planejamento de compras deverá considerar a aplicação de consumo anual, torna-se perfeitamente possível que a aquisição de Medicamentos e insumos hospitalares seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

11. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra parcelada de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais de São Félix de Minas-MG. A aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretará um aumento global no custo do objeto. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnico e economicamente viável (art. 40, inciso V, alínea b, Lei nº 14.133/2021). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247.

11.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração

contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

11.3. A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

12.1. As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo de 2023, e requisições encaminhadas ao Setor de Compras. Abaixo a lista de materiais escolares, pedagógicos e de expediente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ADESIVO DE OLHO DR03-P 10MM/8MM NAS CORES AZUL VERDE E CASTANHO, CARTELAS DE 100 PARES	CARTELAS	30
2	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE FORMATO 145X205MM 196 FOLHAS CAPA DE COURO SINTETICO COR PRETA	UNID	100
3	AGENDA DO ANO GRANDE, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO, DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFONICO.	UNID	20
4	AGULHAS DE COSTURA (Nº 1, 3,7,9)	CX	20
5	AGULHAS DE PONTA GROSSA	CX	10
6	ÁLCOOL DE CEREAIS DE 1 L	FRASCO	20
7	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA 130 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRAS	UNID	20
8	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIESTIRENO E PONTA NIQUELADA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	20
9	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METROS	100
10	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO TAMPA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES 6,7 CM 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNID	30
11	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA C/CAIXINHA NAS MEDIDAS 16 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA.	UNID	60
12	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	60
13	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE PEQUENO COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	75
14	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
15	APONTADOR COM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
16	ARGOLAS DE ACRÍLICO PARA PORTA PANO DE PRATO c/10 unid	PCT	20
17	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PCT	20
18	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UNID	200
19	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE.	UNID	120
20	BALÃO PARA FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES.	PC	270
21	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS COLORIDO - CORES VARIADAS	RL	80
22	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS CRU	RL	80
23	BARBANTES COLORIDO COM CONE DE 1000M Nº4 (VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO)	RL	90
24	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, FINA	KG	75
25	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, GROSSA	KG	75
26	BINGO DE LETRAS-CONJUNTO COM 5 PLACAS DE EVA ACOMPANHANDO 93 LETRAS PARA O JOGO DO BINGO, ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAE AS PEÇAS	UNID	20
27	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UNID	20
28	BLOCO LÓGICO EVA, 48 PEÇAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	UNID	20
29	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 75 MM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADE	PCT	10
30	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 40 MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	PCT	10
31	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 90MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	PCT	10
32	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 35MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	PCT	10

33	BOLAS DE ISOPOR OCA 175 MM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	PCT	20
34	BOLAS DE ISOPOR OCA 200 MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADE	PCT	20
35	BORRACHA BRANCA QUADRADA MACIA Nº 40CAIXA COM 40 UN	CX	300
36	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	100
37	BOTÃO 4 FUROS ESTAMPADOS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
38	BOTÃO 4 FUROS LISOS (CORES VARIADAS), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	30
39	BOTÃO SORTIDO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20
40	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 SEM PAUTA	UNID	500
41	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM TRINTA E UMA PAUTASCAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 COM PAUTA	UNID	2500
42	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 203 X 278 MM CAPA/CONTRA FOLHAS INTERNA PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	1000
43	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS FORMATO 280 X 200 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	500
44	CADERNO CAPA DURA BROCHURAO COM 96 FOLHAS CAPA LISA EM CORES VARIADASFORMATO 202 X 144 MM VINTE E DUAS PAUTAS CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNID	500
45	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS FORMATO 202 X 148 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M2	UNID	500
46	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 200 FOLHAS FORMATO 203 X 280 MM TRINTA E UMA PAUTAS CAPA/CONTRACAPA DURA E LISA COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	300
47	CADERNO PARA DESENHO GRANDE COM ESPIRAL 48 FOLHAS C/ SEDA FORMATO 202X280MM	UNID	200
48	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS, FORMATO 6 X 11CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA).	UNID	20
49	CALCULADORA DE MESA (SOLAR/BAT/12DIG) MV4121 VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL 12 DÍGITOS E NÚMERO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES. DUPLA FONTE DE ENRGIA: SOLAR E BATERIA. INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO INDICADOR USO MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	UNID	50
50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 07 MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA	CX	50
51	CANETA ESFEROGRÁFICAESCRITA GROSSAESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0 8 MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES NAS CORES: AZUL, PRETO VERMELHO.	CX	50
52	CANETA PERMANENTE COM DUAS PONTAS 2.0 E 0.7, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10
53	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD 2 PONTAS 2 00 MM E 0 7 MM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10
54	CANETINHA ESTOJO C/ 12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES PINTEM DESENHEM CRIEM E DESENVOLVAM SUA HABILIDADE E CRIATIVIDADES. TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13.	CX	500
55	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40
57	CARTA PARA DITADO, CARTAS CONFECCIONADAS EM EVA, 40 CARTA (20 CARTAS COM FIGURAS ILUSTRADAS E 20 CARTAS ESCRITA AS PALAVRAS CORRESPONDENTES AS FIGURAS). MEDINDAS DAS PEÇAS: 12X6X0,4 CM CADA, PRODUTO ATÓXICO E MACIO.	UNID	15
58	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100, CORES VARIADAS	PCT	100
59	CLIPS NIQUELADO Nº 02 CX C/ 500GRS	CX	50
60	CLIPS NIQUELADO Nº 03 CX C/ 500GRS	CX	50
61	CLIPS NIQUELADO Nº 04 CX C/ 500GRS	CX	50
62	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX C/ 500GRS	CX	50
63	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CX C/ 500GRS	CX	50
64	COLA BRANCA 1000 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50
65	COLA BRANCA 90 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL FOTOS RECORTES FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	90
66	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS À BASE DE PVA EXTRA ADESIVO, PARA PORCELANA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50
67	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60
68	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE.	UNID	500
69	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITER, ESTOJO C/6 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA,	CX	150

	ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.		
70	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, ESTOJO C/4 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.	CX	150
71	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE, A BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO, ADERINDO TAMBÉM AOS DEMAIS SUBSTRATOS COM ALTAPERFORMANCE. PESO LÍQUIDO 20G	UNID	180
72	COLA PARA EVA DE 90 GRS	UNID	500
73	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID	500
74	COLA PERMANENTE, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TECIDO PARA SER PINTADO, EMBALAGEM CONTENDO 250G	UNID	500
75	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
76	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA ATÓXICO INODORO NÃO RESSECA INDICADO PARA USO INFANTIL FRASCO C/18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45
77	DIÁRIO DE CLASSE MODELO REGIME CICLO 63, NAS MEDIDAS 17X12,5 EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA	UNID	200
78	DIPLOMA P/ EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 6 CONVITINHOS	UNID	600
79	DOMINO DE ADIÇÃO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES EM UMA FACE E NÚMEROS ATÉ 9 NA OUTRA, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR	UNID	30
80	DOMINO DE FRAÇÃO EM MDF, TRABALHA O CONCEITO DE FRAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, APRIMORANDO A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO LÓGICOMATEMÁTICO. CONTENDO 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, IDADE A PARTIR 7 ANOS	UNID	30
81	DOMINO DE LEITURA E ESCRITA - 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM	UNID	30
82	DUREX COLORIDO 12MMX10M, (CORES VARIADAS)	UNID	1000
83	ENCADERNADORA MANUAL OFÍCIO PARA ESPIRAL, PERMITINDO A PERFURAÇÃO DE 12 A 15FLS, ÁREA ÚTIL DA BASE 210X370MM	UNID	10
84	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50
85	ENVELOPE BRANCO FORMATO 162 X 229 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50
86	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 370. X 470 MM, 80 GR/M2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
87	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO FORMATO 114 X 229 MM OFÍCIO 75 G / M2 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	50
88	ENVELOPE PARDOS FORMATO 250 X 353 MM KRAFT NATURAL 80 GR/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100
89	ENVELOPE PARDOS GRANDE FORMATO 310 X 415 MM 80 G / M2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO 12 X 2,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	15
91	ESSÊNCIA DE FLOR DE LÓTUS PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20
92	ESSÊNCIA DE LÍRIO BRANCO PERFUMEE AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20
93	ESSÊNCIA FLOR DA LARANJEIRA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20
94	ESSÊNCIA LAVANDA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20
95	ESSÊNCIA MADEIRA DO ORIENTE PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20
96	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30
97	EVA COLORIDO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 FLS	PCT	500
98	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, NAS CORES PRETO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, ROSA CLARO, LILÁS, VERDE, PCTE COM 10 UNID	PCT	300
99	EVA ESTAMPADO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, VÁRIAS ESTAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 05 FLS	PCT	150
100	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID	100
101	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE JACARÉ EM AÇO INOXIDÁVEL E PROLIPROPILENO	UNID	100
102	FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	METROS	500
103	FELTRO NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. CADA COR COM 25 METROS	ROLO	20
104	FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 0,30MM, CADA ROLO MEDINDO 100 METROS	ROLO	20
105	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50 M	UNID	1000
106	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 50 MM X 50 M	UNID	500
107	FITA BANANA 19 MMX1,5M	ROLO	50
108	FITA CREPE 19MM X 50 MT	UN	300
109	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	200
110	FITA CREPE 50MM X 50MT	UN	150
111	FITA CREPE DUPLA FACE 25MM X 50MT	UN	100
112	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30MT	UN	100
113	FITA FLORAL VERDE (PRA TRABALHO COM FLORES DE MEIA) 27MT	ROLO	100
114	FITAS DE CETIM 07MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50

115	FITAS DE CETIM 10MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50
116	FITAS DE CETIM 22 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS	ROLO	50
117	FITAS DE CETIM 38 MM NAS CORES: ROSAS, AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 METROS	ROLO	50
118	FITAS GORGURÃO 15 MM NAS CORES: ROSA, AMARELO, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10METROS	ROLO	40
119	FITAS GORGURÃO 40 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10 METROS	ROLO	40
120	FITILHO ESTREITO 5 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	200
121	FITILHO LARGO 20 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	20
122	GIZ BRANCO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 40 CAIXINHAS.	CX	50
123	GIZ COLORIDO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 60 CAIXINHAS	CX	50
124	GIZ DE CERA C/12 UN CURTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 120GR	CX	800
125	GLITTER DIMENSIONAL 3D COLOR ACRILEX 35ML (OURO, PRATA, CRISTAL)	UNID	50
126	GRAMPEADOR MÉDIO PARA MADEIRA 26/6. P/ 25 FL	UN	80
127	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO DIMENSÕES: 230 X 52. GRAMPEIA 100 FOLHAS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. NAS DIMENSÕES: 230 X 52 X 101 MM. COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPOFECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO.	UN	20
128	GRAMPOS P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/6, CAIXA C/300 GRAMAS.	CX	50
129	GRAMPOSP/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250
130	GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5,40 KG.	UNID	5
131	JOGO ALFA NUMÉRICO-CONTÉM 46 PEÇAS DE MDF DE 5 CM DE ALTURA NO FORMATO DAS LETRAS E NÚMEROS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 16 CM DE LARGURA.	UNID	10
132	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	UNID	50
133	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	UNID	50
134	JOGO DE NUMEROS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO NUMERAIS DE 0 A 9, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 6 X 2 CM E 45 PINOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNID	50
135	JOGOS CRUZA LETRAS EM PAPEL CARTÃO PARA 2 JOGADORES COM 36 PALAVRAS	UNID	50
136	JOGOS DE ORTOGRAFIA	UNID	50
137	JOGOS PRIMEIRAS PALAVRAS	UNID	50
138	LÃ NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. ROLOS DE 100 GRAMAS	ROLOS	300
139	LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA GRAFITE CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200 X 50 X 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20
140	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1500
141	LÁPIS PRETO Nº 02 ATÓXICO CAIXAC/144 UNIDADES	CX	250
142	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 125M E 1,50MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARRON, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO	UNID	120
143	LINHA PARA COSTURA DRIMA 100JDS CAIXA 10 UNDS	CX	20
144	LINHAS PARA PONTO CRUZ KIT COM 144 UNID 48 CORES	CX	5
145	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS	UNID	50
146	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS	UNID	20
147	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS NUMERADAS	UNID	40
148	LIVRO DE INSPENÇÃO PARA BIBLIOTECA CAPA DURA	UNID	6
149	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FLS	UNID	10
150	LIVRO DE OCORRÊNCIAS ALUNOS C/ 100 FLS	UNID	6
151	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS C/ 100 FLS	UNID	50
152	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 1 A 5 ANO - C/ 100 FLS	UNID	20
153	LIVRO DE REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA - C/ 100 FLS	UNID	6
154	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UNID	6
155	LIVRO DIVERSOS DE LEITURA INFANTIL	UNID	200
156	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELAO 0 705 GRS, NA COR PRETA.	UNID	100
157	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UNID	5
158	MANTA DE STRASS CRISTAL OURO, NAS DIMENSÕES DE 10X45CM	UNID	20
159	MAPA DO BRASIL, MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS, LIMITES INTERNACIONAIS E ESTADUAIS, AEROPORTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, TAMANHO 90CM X 1,35COM	UNID	5

160	MAPA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDINDO 90CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO.	UNID	5
161	MAPA MUNDI, COM DIVISÃO EM CORES DOS PAISES. INFORME DE POPULAÇÃO, MOEDA, BANDEIRA, FUSO HORÁRIO E RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS PAISES POR CONTINENTES.	UNID	5
162	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO NA COR AMARELO FOSFORESCENTE. CX COM 12 UNIDADES	CX	30
163	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LÍQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	CX	400
164	MASSA PARA BISCUIT POLYCOL PORCELANA FRIA COR NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG	PCT	5
165	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO 611 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	10
166	MEIA DE SEDA FECHADA PARA ARTESANATO, NAS CORES VERDE, PRETA ROSA, ROXO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, SALMÃO, LARANJA, BRANCA, MARROM, CORAL, LILÁS. EMBALAGEM COM 10 UNID	PCT	100
167	MEIA PEROLA CREME 3 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12
168	MEIA PEROLA CREME 5 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12
169	MINI DICIONARIO ESCOLAR LINGUA ESTRANGEIRAMODERNA INGLES EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200
170	MINI DICIONARIO ESCOLAR LINGUA PORTUGUESA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200
171	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPIÉS NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO GLICOIS, CORANTES ALIMENTICIOS E ESSÊNCIA.	UNID	50
172	MURAL QUADRO DE AVISO (FABRICADOEM DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM) TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRA O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMINIO MEDIDAS 90 X 120.	UNID	20
173	OLHINHO MOVEL 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
174	PAPEL CARBONO PARA TRANSFERÊNCIA DE RISCOS E MODELOS EM TECIDO NA COR VERMELHO	PCT	10
175	PAPEL A4 FORMATO 210MM X 297MM COR BRANCA RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10 A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	200
176	PAPEL BRANCO GRAMATURA 40KG C/ 250 FOLHAS	PCTE	50
177	PAPEL CAMURÇA IDEIAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS EM GERAL. USADO PARA AJUDAR NA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CRIATIVA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS. UTILIZADO TAMBÉM PARA FAZER FORRAÇÕES EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. DIMENSÃO: 40X60CM VÁRIAS CORES PCTE CONTENDO 25 FOLHAS	PCTE	20
178	PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 50X70, NAS CORES: VÁRIAS CORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO. PCTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCTE	200
179	PAPEL COLOR SET DIMENSÕES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES, EM VÁRIAS CORES: VERDE ESCURO E VERDE CLARO, AMARELO-OURO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO E ESCURO, VIOLETA, LARANJA, LILÁS, MARRON, CINZA, PRETA VERMELHO, ROXO, VERDE LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	PCT	200
180	PAPEL CREPOM: VÁRIAS CORES. DIMENSÃO 48X200CM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	60
181	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM PACOTE COM 100 FLS	PCT	120
182	PAPEL FOTO ALTO BRILHANTE E ACETINADO A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 270 GM/EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.	CX	50
183	PAPEL LAMINADO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTEASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR/M², IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS etc. PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, DOURADA E PRATA.	PCTE	50
184	PAPEL LINHO BRANCO 180GR PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100
185	PAPEL MANILHA NAS MEDIDAS 67X96,5 CM A FOLHA	FOLHA	600
186	PAPEL MICRO ONDULADO NAS MEDIDAS 20X80CM	FOLHA	200
187	PAPEL OFÍCIO 2 FORMATO 216X330 MM COR BRANCA, RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	10
188	PAPEL PARDO NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM A FOLHA	FOLHA	2000
189	PAPEL SEDA 48X60 CM SORTIDAS SPIRAL M PT 40 PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO. VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM	PCT	50
190	PAPEL SULFITE COLORIDO FORMATO A4 (75 G) 75 G/M2 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 21MM X 297MM	PCT	500
191	PAPEL TRANSPARENTE ADESIVO ROLO C/ 25 METROS COMPRIMENTO	ROLO	40
192	PAPEL VEGÊ 180GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100
193	PAPEL VEGETAL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5
194	PASTA ABA ELÁSTICA PLASTICO PVC 0 5 MM	UNID	500
195	PASTA CANALETA TRANSPARENTE DIMENSÕES: 31 X 22 3 CM	UNID	300
196	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	150
197	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	100
198	PASTA CATÁLOGO COM CAPA DE COURO (MODELO ESPECIAL) C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	40

199	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO COM GRAMPO TIPO MOLA CAIXA COM 50	CX	50
200	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO C/ABA E ELÁSTICO EM CORES VARIADAS	UNID	450
201	PASTA DOBRADA PAPELÃO C GRAMPO DE ELÁSTICO 0 5 MM	UNID	350
202	PASTA ABA ELÁSTICA PAPELÃO 0 5 MM	UNID	500
203	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 325 X 250 X 55 MM PLÁSTICO ONDULADO	UNID	300
204	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 20 MM PLÁSTICO ONDULADO ABA ELÁSTICA	UNID	300
205	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADE. ABA ELASTICA.	UNID	300
206	PASTA PVC C GRAMPO DE PLASTICO 0 5MM	UNID	300
207	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADA DE 350GRS C/GRAMPO TRILHO E VISOR PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50
208	PERCEVEJO LATONADO COM UM CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40
209	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	10
210	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	30
211	PEROLA FURO PASSANTE BRANCA 10MM, EMBALAGEM COM 250GR	PCT	30
212	PEROLA FURO PASSANTE CREME 5MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	20
213	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 00 COM 12 UNIDADES	PCT	10
214	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 04COM 12 UNIDADES	PCT	10
215	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 06COM 12 UNIDADES	PCT	10
216	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 08COM 12 UNIDADES	PCT	10
217	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 10 COM 12 UNIDADES	PCT	10
218	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 00, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
219	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 02, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
220	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
221	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
222	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 08, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
223	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 10, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
224	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 12, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
225	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 14, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10
226	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO WM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
227	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA, A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS C/12 UNID.	CX	40
229	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 15MM	UNID	100
230	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 25MM	UNID	150
231	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 40MM	UNID	100
232	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 50MM	UNID	50
233	PLACAS DE MADEIRA PARA PINTURA EM TECIDO 24x34 MDF	PLACAS	80
234	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO C/400 PLÁSTICO GROSSOS	CX	3
235	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR, CADA ROLO CONTENDO 25 MTS	RL	30
236	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO C/ 03 DIVISÕES (CANETA CARTÕES E CLIPS)	UNID	50
237	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO	UNID	100
238	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMNHO OFÍCIO	UNID	50
239	PRIMER PARA METAIS, VIDROS, PET 250 ML	UNID	20
240	PURPURINA PACOTE DE 500 GRS, CORES VARIADAS	PCT	50
241	QUADRO BRANCO 300 X 120 TELA CHAPA DE FIBRA MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMINIO; ACOMPANHA ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO 300 CM X 120 CM.	UNID	30
242	QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PÇ – PVC ENC.	UNID	20
243	QUEBRA CABEÇA CASAL CACHORROS - BASE MDF - 10 PÇ – PVC ENC.	UNID	20

244	QUEBRA CABEÇA CASAL ELEFANTES - BASE MDF - 4 PÇ - PVC ENC.	UNID	20
245	QUEBRA CABEÇA CASAL GATOS - BASE MDF - 6 PÇ - PVC ENC.	UNID	20
246	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, PRETO OU VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	100
247	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, VERMELHO OU PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	400
248	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO A4 EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100
249	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100
250	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO A4 LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	200
251	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	300
252	REGUA EM MDF MEDINDO 100 CM	UNID	40
253	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM	UNID	1000
254	SIANINHAS NAS CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, VERDE, CADA ROLO COM 50 METROS	ROLO	10
255	SUPORTE P/12 CARIMBOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO	UNID	8
256	TABUADA COMPOSTA POR 02 BASES CONTENDO A TABUADA DO 02 AO 09	UNID	200
257	TANGRAM - CONFECCIONADO COM DURATEX E ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 24 CM X 2 CM DE ALTURA, PINTANDO COM TINTA ESMALTE, CONTENDO 35 PEÇAS COLORIDAS E PESANDO 600 GRAMASA APROXIMADAMENTE.	UNID	15
258	TAPETE BICHINHOS COM BORDA - EVA - 38 PÇ - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5
259	TAPETE ALFABETO COM BORDA - EVA - 36 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	10
260	TAPETE NUMERAIS EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5
261	TAPETE AMARELA EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5
262	TEATRO DA PATOTA - MDF - 27 PÇ - CX. PAPELÃO	UNID	5
263	TECIDO ÉTAMINE 100% ALGODÃO 10MX140CM, CADA ROLO DOM 10 METROS	ROLO	10
264	TECIDOS PARA PETCHWORK, NAS CORES: POAR VERMELHO C BRANCO, POAR MARROM COM BRANCO, XADREZ AZUL XADREZ ROSA, ESTAMPADO FLORAL, LISTRADO, BOLAS ROSA C BRANCO, BOLAS VERMELHO COM BRANCO	METROS	120
265	TELA BRANCA PARA PINTURA 70X50	UNID	40
266	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	50
267	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21 CM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL E DURABILIDADE, CABOS ANATÔNICOSQUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.	UNID	40
268	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 13 CM A ESPESSURA DA LÂMINA É DE 1 5MM. A TESOURA ESCOLAR POSSUI PONTAS ARRENDONDADAS, CABO ABS DE ALTO BRILHO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100
269	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100
270	TESOURA MUNDIAL CORTE E COSTURA 21 CM	UNID	50
271	TINTA ACRÍLICA METAL COLORS 60 ML NAS CORES OURO, PRATA, DOURADO SOLAR, OURO VELHO, ALUMÍNIO, BRANCO, PRETO AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA,	UNID	50
272	TINTA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEGAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVÉIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	UNID	300
273	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS (1,1 FL. OZ.).	UNID	200
274	TINTA FACIAL COLOR MAKE 15 ML NA COR AMARELO, AZUL, BRANCA, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	UNID	100
275	TINTA GUACHE POTE DE 250ML CORES VIVAS DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES ATOXICA, COMPOSTA POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UNID	500
276	TINTA PARA TECIDO DE 250 ML, SÓLVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE, NAS CORES VARIADAS	UNID	100
277	TINTA SPRAY NAS CORES DOURADO, BRANCO, PRETO, PRATA, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, COBRE.	UNID	50
278	TINTAS PVA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 100 ML, EM VÁRIAS CORES	UNID	200
279	TNT CORES VARIADAS 50 METROS	ROLO	100
280	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - AVIAO - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10
281	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - CASA - MDF - 20 PÇ - PVC ENC.	UNID	10
282	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PALHAÇO - MDF - 12 PÇ - PVC ENC.	UNID	10
283	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PEIXE - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10

13. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2024, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULOS UTILIZADAS:

13.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no Art. 23, I e II da Lei 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 34 de 14 de setembro de 2022 que estabelece procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito do poder executivo municipal, compreendendo os seguintes parâmetros:

I - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório sendo elas: Atas de Registro e Preços - Município de Capitólio, Atas de Registro e Preços - Município de Goiabeira, Atas de Registro e Preços - Município de São João da Mata, Atas de Registro e Preços Município de Itambacuri, Atas de Registro e Preços - Município de Santo Antônio da Alegria, Atas de Registro e Preços - DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto, Atas de Registro e Preços - Município de Leandro Ferreira, Atas de Registro e Preços - Município de São Tomé das Letras, Atas de Registro e Preços - Município de Conselheiro Pena, Atas de Registro e Preços - Município de Nova Belém.

II - Pesquisa de preços realizados em licitações em Minas Gerais, na plataforma de compras públicas “LICITAR DIGITAL” – motivo: Foram feitas consultas a preços praticados por diversos entes públicos, no entanto não foi possível encontrar preços para todos os itens que desejamos contratar, sendo assim necessário tal pesquisa;

III - Pesquisa de preços com os fornecedores: Wr Material Escolar & Escritório Ltda, W.F Leonardo-Me e Tiago Francisco Ferraz-Me. Após consultas a preços praticados por diversos entes públicos e na plataforma de compras públicas, e tendo dificuldades em encontrar preços para todos os itens, fizemos consulta ao fornecedor local e regional, a fim da agilidade ao processo, uma vez que são itens de extrema importância para os municípios.

13.1.2. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2022;

13.2. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 770.402,22 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos), com base na pesquisa de preços realizada pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar esta demanda.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. No momento o Município de São Félix de Minas não dispõe de plano de contratação em vigor para o exercício de 2024. Contudo esta contratação encontra-se alinhada ao plano plurianual, com despesas alinhadas à Lei Orçamentaria e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.2. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber;

16.3. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010);

16.4. A destinação final será responsabilidade da contratante, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.936/2022.

16.5. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 10 de julho de 2024.

SABRINA GONÇALVES CASTORIA CASSIANO SORDINE.
Secretária Municipal de Administração e Governo

ERIKA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

APARECIDA PEREIRA DA SILVA LEONARDO
Secretária Municipal de Educação

DEVANIR RODRIGUES DOS REIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc) _____, no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº _____, conta nº _____, e-mail _____, telefone _____ neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, RG nº. _____.

Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO DE OLHO DR03-P 10MM/8MM NAS CORES AZUL VERDE E CASTANHO, CARTELAS DE 100 PARES	CARTELAS	30			
2	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE FORMATO 145X205MM 196 FOLHAS CAPA DE COURO SINTETICO COR PRETA	UNID	100			
3	AGENDA DO ANO GRANDE, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO, DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFONICO.	UNID	20			
4	AGULHAS DE COSTURA (Nº 1, 3,7,9)	CX	20			
5	AGULHAS DE PONTA GROSSA	CX	10			
6	ÁLCOOL DE CEREJAS DE 1 L	FRASCO	20			
7	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA 130 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRAS	UNID	20			
8	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIESTIRENO E PONTA NIQUELADA CAIXA C/ 50 UNIDADES CABEÇA DE VIDRO	CX	20			
9	TECIDO DE ALGODÃO CRU	METROS	100			
10	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO TAMPA PLÁSTICA, NAS DIMENSOES 6,7 CM 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNID	30			
11	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA C/CAIXINHA NAS MEDIDAS 16 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA.	UNID	60			
12	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	60			
13	APLICADOR (PISTOLA) PARA COLA QUENTE PEQUENO COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS 40 WATTS	UNID	75			
14	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30			
15	APONTADOR COM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30			
16	ARGOLAS DE ACRÍLICO PARA PORTA PANO DE PRATO c/10 unid	PCT	20			
17	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PCT	20			
18	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UNID	200			
19	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE.	UNID	120			
20	BALÃO PARA FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES.	PC	270			
21	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS COLORIDO - CORES VARIADAS	RL	80			

22	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS CRU	RL	80			
23	BARBANTES COLORIDO COM CONE DE 1000M Nº4 (VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO)	RL	90			
24	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, FINA	KG	75			
25	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 1KG, GROSSA	KG	75			
26	BINGO DE LETRAS-CONJUNTO COM 5 PLACAS DE EVA ACOMPANHANDO 93 LETRAS PARA O JOGO DO BINGO, ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAE AS PEÇAS	UNID	20			
27	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UNID	20			
28	BLOCO LÓGICO EVA, 48 PEÇAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	UNID	20			
29	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 75 MM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADE	PCT	10			
30	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 40 MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	PCT	10			
31	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 90MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	PCT	10			
32	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 35MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	PCT	10			
33	BOLAS DE ISOPOR OCA 175 MM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	PCT	20			
34	BOLAS DE ISOPOR OCA 200 MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADE	PCT	20			
35	BORRACHA BRANCA QUADRADA MACIA Nº 40CAIXA COM 40 UN	CX	300			
36	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	100			
37	BOTÃO 4 FUROS ESTAMPADOS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50			
38	BOTÃO 4 FUROS LISOS (CORES VARIADAS), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	30			
39	BOTÃO SORTIDO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20			
40	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 SEM PAUTA	UNID	500			
41	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS FORMATO 200 X 275 MM TRINTA E UMA PAUTASCAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2 COM PAUTA	UNID	2500			
42	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 203 X 278 MM CAPA/CONTRA FOLHAS INTERNA PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	1000			
43	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS FORMATO 280 X 200 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 G/M2	UNID	500			
44	CADERNO CAPA DURA BROCHURAO COM 96 FOLHAS CAPA LISA EM CORES VARIADASFORMATO 202 X 144 MM VINTE E DUAS PAUTAS CAPA/CONTRACAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNID	500			
45	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS FORMATO 202 X 148 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M2	UNID	500			
46	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 200 FOLHAS FORMATO 203 X 280 MM TRINTA E UMA PAUTAS CAPA/CONTRACAPA DURA E LISA COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	300			
47	CADERNO PARA DESENHO GRANDE COM ESPIRAL 48 FOLHAS C/ SEDA FORMATO 202X280MM	UNID	200			
48	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS, FORMATO 6 X 11CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA).	UNID	20			
49	CALCULADORA DE MESA (SOLAR/BAT/12DIG) MV4121 VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL 12 DÍGITOS E NÚMERO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES. DUPLA FONTE DE ENRGIA: SOLAR E BATERIA. INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO INDICADOR USO MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	UNID	50			
50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 07 MM TAMP A E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA	CX	50			

51	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES NAS CORES: AZUL, PRETO VERMELHO.	CX	50			
52	CANETA PERMANENTE COM DUAS PONTAS 2,0 E 0,7, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10			
53	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD 2 PONTAS 2,00 MM E 0,7 MM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CX	10			
54	CANETINHA ESTOJO C/ 12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES PINTEM DESENHEM CRIEM E DESENVOLVAM SUA HABILIDADE E CRIATIVIDADES. TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13.	CX	500			
55	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300			
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40			
57	CARTA PARA DITADO, CARTAS CONFECCIONADAS EM EVA, 40 CARTA (20 CARTAS COM FIGURAS ILUSTRADAS E 20 CARTAS ESCRITAS AS PALAVRAS CORRESPONDENTES AS FIGURAS). MEDIDAS DAS PEÇAS: 12X6X0,4 CM CADA, PRODUTO ATÓXICO E MACIO.	UNID	15			
58	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100, CORES VARIADAS	PCT	100			
59	CLIPS NIQUELADO Nº 02 CX C/ 500GRS	CX	50			
60	CLIPS NIQUELADO Nº 03 CX C/ 500GRS	CX	50			
61	CLIPS NIQUELADO Nº 04 CX C/ 500GRS	CX	50			
62	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX C/ 500GRS	CX	50			
63	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CX C/ 500GRS	CX	50			
64	COLA BRANCA 1000 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50			
65	COLA BRANCA 90 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL FOTOS RECORTES FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	90			
66	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS À BASE DE PVA EXTRA ADESIVO, PARA PORCELANA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50			
67	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60			
68	COLA BRANCA PEQUENA - 40 GR À BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE COMPOSIÇÃO: POLÍMERO NIVILICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE.	UNID	500			
69	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITER, ESTOJO C/6 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.	CX	150			
70	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, ESTOJO C/4 UNIDADES, CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRILICO, FÓRMICA etc.	CX	150			
71	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE, À BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO, ADERINDO TAMBÉM AOS DEMAIS SUBSTRATOS COM ALTA PERFORMANCE. PESO LÍQUIDO 20G	UNID	180			

72	COLA PARA EVA DE 90 GRS	UNID	500			
73	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID	500			
74	COLA PERMANENTE, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TECIDO PARA SER PINTADO, EMBALAGEM CONTENDO 250G	UNID	500			
75	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
76	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA ATÓXICO INODORO NÃO RESSECA INDICADO PARA USO INFANTIL FRASCO C/18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45			
77	DIÁRIO DE CLASSE MODELO REGIME CICLO 63, NAS MEDIDAS 17X12,5 EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA	UNID	200			
78	DIPLOMA P/ EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 6 CONVITINHOS	UNID	600			
79	DOMINO DE ADIÇÃO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES EM UMA FACE E NÚMEROS ATÉ 9 NA OUTRA, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR	UNID	30			
80	DOMINO DE FRAÇÃO EM MDF, TRABALHA O CONCEITO DE FRAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, APRIMORANDO A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO LÓGICOMATEMÁTICO. CONTENDO 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, IDADE A PARTIR 7 ANOS	UNID	30			
81	DOMINO DE LEITURA E ESCRITA - 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM	UNID	30			
82	DUREX COLORIDO 12MMX10M, (CORES VARIADAS)	UNID	1000			
83	ENCADERNADORA MANUAL OFÍCIO PARA ESPIRAL, PERMITINDO A PERFURAÇÃO DE 12 A 15FLS, ÁREA ÚTIL DA BASE 210X370MM	UNID	10			
84	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50			
85	ENVELOPE BRANCO FORMATO 162 X 229 MM 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50			
86	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 370. X 470 MM, 80 GR/M2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
87	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO FORMATO 114 X 229 MM OFÍCIO 75 G / M2 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	50			
88	ENVELOPE PARDO FORMATO 250 X 353 MM KRAFT NATURAL 80 GR/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100			
89	ENVELOPE PARDO GRANDE FORMATO 310 X 415 MM 80 G / M2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30			
90	ESPIRAL DE PLÁSTICO 12 X 2,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	15			
91	ESSÊNCIA DE FLOR DE LÓTUS PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20			
92	ESSÊNCIA DE LÍRIO BRANCO PERFUMEE AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20			
93	ESSÊNCIA FLOR DA LARANJEIRA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20			
94	ESSÊNCIA LAVANDA PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20			
95	ESSÊNCIA MADEIRA DO ORIENTE PERFUME E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100 ML	UNID	20			
96	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30			
97	EVA COLORIDO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 FLS	PCT	500			
98	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, NAS CORES PRETO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, ROSA CLARO, LILÁS, VERDE, PCTE COM 10 UNID	PCT	300			
99	EVA ESTAMPADO, MEDINDO 40X60CM, NA ESPESSURA DE 2MM, VÁRIAS ESTAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 05 FLS	PCT	150			
100	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID	100			
101	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE JACARÉ EM AÇO INOXIDÁVEL E PROLIPROPILENO	UNID	100			

102	FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	METROS	500			
103	FELTRO NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. CADA COR COM 25 METROS	ROLO	20			
104	FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 0,30MM, CADA ROLO MEDINDO 100 METROS	ROLO	20			
105	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50 M	UNID	1000			
106	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 50 MM X 50 M	UNID	500			
107	FITA BANANA 19 MMX1,5M	ROLO	50			
108	FITA CREPE 19MM X 50 MT	UN	300			
109	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	200			
110	FITA CREPE 50MM X 50MT	UN	150			
111	FITA CREPE DUPLA FACE 25MM X 50MT	UN	100			
112	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30MT	UN	100			
113	FITA FLORAL VERDE (PRA TRABALHO COM FLORES DE MEIA) 27MT	ROLO	100			
114	FITAS DE CETIM 07MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50			
115	FITAS DE CETIM 10MM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS CADA	ROLO	50			
116	FITAS DE CETIM 22 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 100 METROS	ROLO	50			
117	FITAS DE CETIM 38 MM NAS CORES: ROSAS, AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 METROS	ROLO	50			
118	FITAS GORGURÃO 15 MM NAS CORES: ROSA, AMARELO, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10METROS	ROLO	40			
119	FITAS GORGURÃO 40 MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CREME, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA, VIOLETA, EMBALAGEM COM 10 METROS	ROLO	40			
120	FITILHO ESTREITO 5 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	200			
121	FITILHO LARGO 20 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	ROLO	20			
122	GIZ BRANCO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 40 CAIXINHAS.	CX	50			
123	GIZ COLORIDO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA CAIXA COM 60 CAIXINHAS	CX	50			
124	GIZ DE CERA C/12 UN CURTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 120GR	CX	800			
125	GLITTER DIMENSIONAL 3D COLOR ACRILEX 35ML (OURO, PRATA, CRISTAL)	UNID	50			
126	GRAMPEADOR MÉDIO PARA MADEIRA 26/6. P/ 25 FL	UN	80			
127	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO DIMENSÕES: 230 X 52. GRAMPEIA 100 FOLHAS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. NAS DIMENSÕES: 230 X 52 X 101 MM. COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPOFECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO.	UN	20			
128	GRAMPOS P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/6, CAIXA C/300 GRAMAS.	CX	50			
129	GRAMPOSP/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250			
130	GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5,40 KG.	UNID	5			
131	JOGO ALFA NUMÉRICO-CONTÉM 46 PEÇAS DE MDF DE 5 CM DE ALTURA NO FORMATO DAS LETRAS E NÚMEROS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 16 CM DE LARGURA.	UNID	10			

132	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	UNID	50			
133	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	UNID	50			
134	JOGO DE NUMEROS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO NUMERAIS DE 0 A 9, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 6 X 2 CM E 45 PINOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNID	50			
135	JOGOS CRUZA LETRAS EM PAPEL CARTÃO PARA 2 JOGADORES COM 36 PALAVRAS	UNID	50			
136	JOGOS DE ORTOGRAFIA	UNID	50			
137	JOGOS PRIMEIRAS PALAVRAS	UNID	50			
138	LÃ NAS CORES BRANCO, ROSA, PELE, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, MARROM, LARANJA. ROLOS DE 100 GRAMAS	ROLOS	300			
139	LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA GRAFITE CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200 X 50 X 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20			
140	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1500			
141	LÁPIS PRETO N° 02 ATÓXICO CAIXAC/144 UNIDADES	CX	250			
142	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 125M E 1,50MM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARRON, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO	UNID	120			
143	LINHA PARA COSTURA DRIMA 100JDS CAIXA 10 UNDS	CX	20			
144	LINHAS PARA PONTO CRUZ KIT COM 144 UNID 48 CORES	CX	5			
145	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS	UNID	50			
146	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS	UNID	20			
147	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS NUMERADAS	UNID	40			
148	LIVRO DE INSPENÇÃO PARA BIBLIOTECA CAPA DURA	UNID	6			
149	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FLS	UNID	10			
150	LIVRO DE OCORRÊNCIAS ALUNOS C/ 100 FLS	UNID	6			
151	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS C/ 100 FLS	UNID	50			
152	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 1 A 5 ANO - C/ 100 FLS	UNID	20			
153	LIVRO DE REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA - C/ 100 FLS	UNID	6			
154	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UNID	6			
155	LIVRO DIVERSOS DE LEITURA INFANTIL	UNID	200			
156	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELAO 0 705 GRS, NA COR PRETA.	UNID	100			
157	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UNID	5			
158	MANTA DE STRASS CRISTAL OURO, NAS DIMENSÕES DE 10X45CM	UNID	20			
159	MAPA DO BRASIL, MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS, LIMITES INTERNACIONAIS E ESTADUAIS, AEROPORTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, TAMANHO 90CM X 1,35COM	UNID	5			
160	MAPA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDINDO 90CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO.	UNID	5			
161	MAPA MUNDI, COM DIVISÃO EM CORES DOS PAISES. INFORME DE POPULAÇÃO, MOEDA, BANDEIRA, FUSO HORÁRIO E RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS PAISES POR CONTINENTES.	UNID	5			
162	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO NA COR AMERELO FOSFORESCENTE. CX COM 12 UNIDADES	CX	30			
163	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LÍQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	CX	400			
164	MASSA PARA BISCUIT POLYCOL PORCELANA FRIA COR NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG	PCT	5			
165	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO 611 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	10			

166	MEIA DE SEDA FECHADA PARA ARTESANATO, NAS CORES VERDE, PRETA ROSA, ROXO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, SALMÃO, LARANJA, BRANCA, MARROM, CORAL, LILÁS. EMBALAGEM COM 10 UNID	PCT	100			
167	MEIA PEROLA CREME 3 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12			
168	MEIA PEROLA CREME 5 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	12			
169	MINI DICCIONARIO ESCOLAR LINGUA ESTRANGEIRAMODERNA INGLES EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200			
170	MINI DICCIONARIO ESCOLAR LINGUA PORTUGUESA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02X11,5X15CM	UNID	200			
171	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPAS DIFÍCIL A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPIES NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO GLICÓIS, CORANTES ALIMENTÍCIOS E ESSÊNCIA.	UNID	50			
172	MURAL QUADRO DE AVISO (FABRICADO EM DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM) TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDIDAS 90 X 120.	UNID	20			
173	OLHINHO MOVEL 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
174	PAPEL CARBONO PARA TRANSFERÊNCIA DE RISCOS E MODELOS EM TECIDO NA COR VERMELHO	PCT	10			
175	PAPEL A4 FORMATO 210MM X 297MM COR BRANCA RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10 A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	200			
176	PAPEL BRANCO GRAMATURA 40KG C/ 250 FOLHAS	PCTE	50			
177	PAPEL CAMURÇA IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS EM GERAL. USADO PARA AJUDAR NA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CRIATIVA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS. UTILIZADO TAMBÉM PARA FAZER FORRAÇÕES EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. DIMENSÃO: 40X60CM VÁRIAS CORES PCTE CONTENDO 25 FOLHAS	PCTE	20			
178	PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 50X70, NAS CORES: VÁRIAS CORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO. PCTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCTE	200			
179	PAPEL COLOR SET DIMENSÕES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES, EM VÁRIAS CORES: VERDE ESCURO E VERDE CLARO, AMARELO-OURO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO E ESCURO, VIOLETA, LARANJA, LILÁS, MARROM, CINZA, PRETA VERMELHO, ROXO, VERDE LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	PCT	200			
180	PAPEL CREPOM: VÁRIAS CORES. DIMENSÃO 48X200CM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	60			
181	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM PACOTE COM 100 FLS	PCT	120			
182	PAPEL FOTO ALTO BRILHANTE E ACETINADO A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 270 GM/EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.	CX	50			
183	PAPEL LAMINADO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR/M², IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS etc. PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, DOURADA E PRATA.	PCTE	50			
184	PAPEL LINHO BRANCO 180GR PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100			
185	PAPEL MANILHA NAS MEDIDAS 67X96,5 CM A FOLHA	FOLHA	600			
186	PAPEL MICRO ONDULADO NAS MEDIDAS 20X80CM	FOLHA	200			
187	PAPEL OFÍCIO 2 FORMATO 216X330 MM COR BRANCA, RESMA ALCALINA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM CX COM 10. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	10			
188	PAPEL PARDO NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM A FOLHA	FOLHA	2000			

189	PAPEL SEDA 48X60 CM SORTIDAS SPIRAL M PT 40 PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO. VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM	PCT	50			
190	PAPEL SULFITE COLORIDO FORMATO A4 (75 G) 75 G/M2 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 21MM X 297MM	PCT	500			
191	PAPEL TRANSPARENTE ADESIVO ROLO C/ 25 METROS COMPRIMENTO	ROLO	40			
192	PAPEL VEGÊ 180GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 UNIDADES NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM	PCT	100			
193	PAPEL VEGETAL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5			
194	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICO PVC 0 5 MM	UNID	500			
195	PASTA CANALETA TRANSPARENTE DIMENSÕES: 31 X 22 3 CM	UNID	300			
196	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	150			
197	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	100			
198	PASTA CATÁLOGO COM CAPA DE COURO (MODELO ESPECIAL) C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS	UNID	40			
199	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO COM GRAMPO TIPO MOLLA CAIXA COM 50	CX	50			
200	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO C/ABA E ELÁSTICO EM CORES VARIADAS	UNID	450			
201	PASTA DOBRADA PAPELÃO C GRAMPO DE ELÁSTICO 0 5 MM	UNID	350			
202	PASTA ABA ELÁSTICA PAPELÃO 0 5 MM	UNID	500			
203	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 325 X 250 X 55 MM PLÁSTICO ONDULADO	UNID	300			
204	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 20 MM PLÁSTICO ONDULADO ABA ELÁSTICA	UNID	300			
205	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADE. ABA ELASTICA.	UNID	300			
206	PASTA PVC C GRAMPO DE PLÁSTICO 0 5MM	UNID	300			
207	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADA DE 350GRS C/GRAMPO TRILHO E VISOR PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50			
208	PERCEVEJO LATONADO COM UM CENTIMETRO DE COMPRIMENTO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40			
209	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	10			
210	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE SEGURO E PRÁTICO PAA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	UN	30			
211	PEROLA FURO PASSANTE BRANCA 10MM, EMBALAGEM COM 250GR	PCT	30			
212	PEROLA FURO PASSANTE CREME 5MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	20			
213	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 00 COM 12 UNIDADES	PCT	10			
214	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 04COM 12 UNIDADES	PCT	10			
215	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 06COM 12 UNIDADES	PCT	10			
216	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 08COM 12 UNIDADES	PCT	10			
217	PINCEIS DE CERDAS MACIAS PARA PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA Nº 10 COM 12 UNIDADES	PCT	10			
218	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 00, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
219	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 02, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
220	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			

221	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
222	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 08, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
223	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 10, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
224	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 12, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
225	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHANFRADOS E LIXADOS Nº 14, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	10			
226	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO WM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50			
227	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA, A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40			
228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS C/12 UNID.	CX	40			
229	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 15MM	UNID	100			
230	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 25MM	UNID	150			
231	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 40MM	UNID	100			
232	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1 50X0 50 C/ ESPESSURA DE 50MM	UNID	50			
233	PLACAS DE MADEIRA PARA PINTURA EM TECIDO 24x34 MDF	PLACAS	80			
234	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/400 PLÁSTICO GROSSOS	CX	3			
235	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR, CADA ROLO CONTENDO 25 MTS	RL	30			
236	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO C/ 03 DIVISÕES (CANETA CARTÕES E CLIPS)	UNID	50			
237	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO	UNID	100			
238	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMNHO OFÍCIO	UNID	50			
239	PRIMER PARA METAIS, VIDROS, PET 250 ML	UNID	20			
240	PURPURINA PACOTE DE 500 GRS, CORES VARIADAS	PCT	50			
241	QUADRO BRANCO 300 X 120 TELA CHAPA DE FIBRA MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO 300 CM X 120 CM.	UNID	30			
242	QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PÇ - PVC ENC.	UNID	20			
243	QUEBRA CABEÇA CASAL CACHORROS - BASE MDF - 10 PÇ - PVC ENC.	UNID	20			
244	QUEBRA CABEÇA CASAL ELEFANTES - BASE MDF - 4 PÇ - PVC ENC.	UNID	20			
245	QUEBRA CABEÇA CASAL GATOS - BASE MDF - 6 PÇ - PVC ENC.	UNID	20			
246	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, PRETO OU VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	100			
247	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, VERMELHO OU PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNID	400			
248	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO A4 EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100			
249	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL PRETO COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA).	UNID	100			
250	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO A4 LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	200			

251	REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETADIMENSÕES: 35 X 28 X 8 (LOMBADA), OPÇÕES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO	UNID	300			
252	REGUA EM MDF MEDINDO 100 CM	UNID	40			
253	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM	UNID	1000			
254	SIANINHAS NAS CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, VERDE, CADA ROLO COM 50 METROS	ROLO	10			
255	SUPORTE P/12 CARIMBOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO	UNID	8			
256	TABUADA COMPOSTA POR 02 BASES CONTENDO A TABUADA DO 02 AO 09	UNID	200			
257	TANGRAM - CONFECCIONADO COM DURATEX E ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 24 CM X 2 CM DE ALTURA, PINTANDO COM TINTA ESMALTE, CONTENDO 35 PEÇAS COLORIDAS E PESANDO 600 GRAMASA APROXIMADAMENTE.	UNID	15			
258	TAPETE BICHINHOS COM BORDA - EVA - 38 PÇ - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5			
259	TAPETE ALFABETO COM BORDA - EVA - 36 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	10			
260	TAPETE NUMERAIS EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5			
261	TAPETE AMARELA EM EVA - 10 PÇ 30X30CM - EMB. C/ ZÍPER	UNID	5			
262	TEATRO DA PATOTA - MDF - 27 PÇ - CX. PAPELÃO	UNID	5			
263	TECIDO ÉTAMINE 100% ALGODÃO 10MX140CM, CADA ROLO DOM 10 METROS	ROLO	10			
264	TECIDOS PARA PETCHWORK, NAS CORE: POAR VERMELHO C BRANCO, POAR MARROM COM BRANCO, XADREZ AZUL XADREZ ROSA, ESTAMPADO FLORAL, LISTRADO, BOLAS ROSA C BRANCO, BOLAS VERMELHO COM BRANCO	METROS	120			
265	TELA BRANCA PARA PINTURA 70X50	UNID	40			
266	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	50			
267	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21 CM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL E DURABILIDADE, CABOS ANATÔNICOSQUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.	UNID	40			
268	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 13 CM A ESPESSURA DA LÂMINA É DE 1 5MM. A TESOURA ESCOLAR POSSUI PONTAS ARRENDONDADAS, CABO ABS DE ALTO BRILHO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100			
269	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100			
270	TESOURA MUNDIAL CORTE E COSTURA 21 CM	UNID	50			
271	TINTA ACRÍLICA METAL COLORS 60 ML NAS CORES OURO, PRATA, DOURADO SOLAR, OURO VELHO, ALUMÍNIO, BRANCO, PRETO AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA,	UNID	50			
272	TINTA ACRILICA, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEGAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVÉIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	UNID	300			
273	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS (1,1 FL. OZ.).	UNID	200			
274	TINTA FACIAL COLOR MAKE 15 ML NA COR AMARELO, AZUL, BRANCA, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	UNID	100			

275	TINTA GUACHE POTE DE 250ML CORES VIVAS DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES ATOXICA, COMPOSTA POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UNID	500			
276	TINTA PARA TECIDO DE 250 ML, SÓLVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE, NAS CORES VARIADAS	UNID	100			
277	TINTA SPRAY NAS CORES DOURADO, BRANCO, PRETO, PRATA, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, COBRE.	UNID	50			
278	TINTAS PVA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 100 ML, EM VÁRIAS CORES	UNID	200			
279	TNT CORES VARIADAS 50 METROS	ROLO	100			
280	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - AVIAO - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10			
281	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - CASA - MDF - 20 PÇ - PVC ENC.	UNID	10			
282	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PALHAÇO - MDF - 12 PÇ - PVC ENC.	UNID	10			
283	TROQUE E ENCAIXE AS CORES - PEIXE - MDF - 16 PÇ - PVC ENC.	UNID	10			
VALOR TOTAL						

Declaro:

01 - Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

02 - Que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

03 - Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;

04 - A entrega dos itens deverá ser conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 09/2024.

05 - A validade da proposta é de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocência, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, CPF nº _____, residente e domiciliado neste município doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos itens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 13/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 09/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 09/2024.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - Toda e qualquer alteração no(s) produto(s) ora contratados somente poderá ser

efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Félix de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, danos causados pelo transporte e produtos com defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta dos recursos indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - Município de São Félix de Minas-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de compras, através do telefone (33)32469066.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Félix de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.5.1. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 06 meses, no ato da entrega de cada item.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4- O pedido de prorrogação de prazo, somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.5 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

7.1.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.4.1 O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.4.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.1.5 Garantir o(s) produto(s) contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.6 Fornecer produto(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme

quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.8. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.1.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.13. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento do objeto deste Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Félix de Minas, por intermédio de _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Félix de Minas e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de São Félix de Minas inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Félix de Minas.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a fornecimento dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100)$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.2 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33, de 12 de setembro de 2022 e Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

....., de..... de 20.....

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocêncio, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, CPF nº _____, residente e domiciliado neste município doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **13/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **09/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais de São Félix de Minas – MG.

1.2 Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **13/2024**, Pregão Eletrônico nº **09/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o

termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

7.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os materiais do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos itens fornecidos que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega das mercadorias, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº33/2022, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 13/2024 - Pregão Eletrônico nº 09/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mantena/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

....., de..... de 20.....

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
TIPO: MENOR PREÇO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Local e data.

Responsável pela empresa: Nome completo/RG/CPF